

**ANEXO V - TERMO DE COMPROMISSO DO(A) ORIENTADOR(A)**

**Programa de Iniciação Tecnológica da Rede HU Brasil**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF/Siape n.º \_\_\_\_\_, na qualidade de orientador(a) de projeto aprovado no âmbito do **Programa de Iniciação Tecnológica da Rede HU Brasil**, declaro estar ciente das normas estabelecidas no edital vigente e comprometo-me a cumprir integralmente as responsabilidades a seguir descritas:

1. Utilizar a identidade visual da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (HU Brasil) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
2. Citar a sigla do Hospital Universitário Federal – HUF/HU Brasil como instituição sede de desenvolvimento do projeto nas publicações pertinentes, eventos, seminários e periódicos científicos, conforme disposto na seção **Das Publicações** do edital.
3. Informar ao(à) coordenador(a) local do programa no HUF sobre projetos com potencial para proteção de propriedade intelectual, tais como registro de software, registro de marca, depósito de pedido de patente ou similares, tão logo seja identificado tal potencial.
4. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos referentes à entrega dos relatórios do(s) bolsista(s).
5. Instruir e acompanhar o(a) bolsista no cumprimento do plano de trabalho, da frequência e na execução das atividades previstas no projeto.
6. Incluir o nome do(a) bolsista vinculado(a) ao projeto nas publicações de trabalhos apresentados em congressos, seminários, revistas científicas e em quaisquer outros produtos técnico-científicos decorrentes do projeto.
7. Efetuar e comunicar ao(à) coordenador(a) do programa no HUF, quando pertinente, eventuais substituições de bolsistas e cancelamentos de projetos, mediante justificativa, conforme disposto nas seções **Da Substituição de Bolsista** e **Do Cancelamento de Projeto** do edital.
8. Zelar pela conformidade com os princípios éticos e normativos da Rede HU Brasil, bem como com as boas práticas em pesquisa e desenvolvimento tecnológico, informando ao(à) coordenador(a) do programa eventuais desvios de conformidade ou conflitos de interesse, a qualquer tempo.
9. Manter atualizado o **Sistema Rede Pesquisa** durante todo o período de execução do projeto, conforme orientações enviadas pela Gerência de Ensino e Pesquisa (GEP).
10. Notificar o(a) coordenador(a) do programa no HUF em caso de envolvimento do projeto com outra(s) instituição(ões) e/ou empresa(s) privada(s), incluindo startups, para que sejam providenciados os instrumentos jurídicos cabíveis entre os partícipes.
11. Comunicar formalmente ao(à) coordenador(a) do programa, no prazo de até **7 (sete) dias**, em caso de afastamento ou rompimento do vínculo institucional, a fim de viabilizar a designação de novo(a) orientador(a), conforme disposto na seção **Da Substituição do(a) Orientador(a)** do edital.
12. Não ser cônjuge, companheiro ou familiar, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, do(a) aluno(a) bolsista indicado(a) no projeto.

Declaro não ter previsão de afastamento durante a vigência do programa que comprometa a orientação ou que esteja em desacordo com as disposições do Edital n.º 01/2026.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração, declarando que todas as informações prestadas são verdadeiras, completas e de minha inteira responsabilidade, e ciente de que a prestação de informação falsa poderá ensejar a adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis, nos termos da legislação aplicável.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) orientador(a)